LEI Nº 359,
DE 29 DE JUNHO DE 2.001.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária realizada em 28 de junho de 2001, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba do orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 021010.3111.00.0307.0202.01 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	20.000,00
DOTAÇÃO: 023010.3132.00.0308.0302.41 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	30.000,00
DOTAÇÃO: 024010.3111.00.0307.0212.01 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	306.000,00
DOTAÇÃO: 025010.3111.00.0842.1882.01 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	236.000,00
DOTAÇÃO: 025010.3113.00.0882.4922.09 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	28.000,00
DOTAÇÃO: 025010.3113.00.0882.4922.13 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	3.000,00
DOTAÇÃO: 025020.3111.00.0842.1882.01 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	85.000,00
DOTAÇÃO: 025020.3113.00.0882.4922.09 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	20.000,00
DOTAÇÃO: 025030.3111.00.0841.1902.01 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	157.000,00
DOTAÇÃO: 025030.3113.00.0882.4922.09 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	17.000,00

DOTAÇÃO: 027010.4120.00.1375.4281.01 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	15.000,00
DOTAÇÃO: 027010.3132.00.1375.4282.41 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	40.000,00
DOTAÇÃO: 027010.3120.00.1375.4282.44 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	80.000,00
DOTAÇÃO: 027020.3132.00.1375.4282.41 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	50.000,00
DOTAÇÃO: 027020.3120.00.1375.4282.44 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	50.000,00
DOTAÇÃO: 027050.3132.00.1581.4862.41 SUPLEMENTAÇÃO:	R$	10.000,00

ART. 2º.- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerão com a Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020001.3111.00.0307.0202.01 ANULAÇÃO:	R$	13.000,00
DOTAÇÃO: 020001.3120.00.0307.0202.44 ANULAÇÃO:	R$	7.000,00
DOTAÇÃO: 021010.3132.00.0307.0202.41 ANULAÇÃO:	R$	20.000,00
DOTAÇÃO: 022010.4120.00.0307.0211.01 ANULAÇÃO:	R$	5.000,00
DOTAÇÃO: 022010.3111.00.0307.0212.01 ANULAÇÃO:	R$	138.000,00
DOTAÇÃO: 022010.3132.00.0307.0212.41 ANULAÇÃO:	R$	15.000,00
DOTAÇÃO: 022010.3132.00.0307.0214.13 ANULAÇÃO:	R$	100.000,00
DOTAÇÃO: 022010.3113.00.1582.4922.11 ANULAÇÃO:	R$	10.000,00
DOTAÇÃO: 022010.3113.00.1582.4922.13 ANULAÇÃO:	R$	145.000,00

DOTAÇÃO: 023010.3111.00.0308.0302.01 ANULAÇÃO:	R$	93.000,00
DOTAÇÃO: 024010.4120.00.0307.0211.01 ANULAÇÃO:	R$	10.000,00
DOTAÇÃO: 024010.4110.00.0307.0211.02 ANULAÇÃO:	R$	50.000,00
DOTAÇÃO: 024010.3111.03.0307.0212.01 ANULAÇÃO:	R$	20.000,00
DOTAÇÃO: 024010.4110.00.1058.3232.62 ANULAÇÃO:	R$	262.000,00
DOTAÇÃO: 024010.4120.00.1691.5712.65 ANULAÇÃO:	R$	30.000,00
DOTAÇÃO: 025020.3113.00.0882.4922.13 ANULAÇÃO:	R$	4.000,00
DOTAÇÃO: 025040.3132.00.0846.2242.41 ANULAÇÃO:	R$	10.000,00
DOTAÇÃO: 026010.3132.00.1165.3632.82 ANULAÇÃO:	R$	15.000,00
DOTAÇÃO: 026010.3232.00.1165.3632.82 ANULAÇÃO:	R$	40.000,00
DOTAÇÃO: 027020.3111.00.1375.4282.01 ANULAÇÃO:	R$	120.000,00
DOTAÇÃO: 027030.3132.00.1581.4862.41 ANULAÇÃO:	R$	30.000,00
DOTAÇÃO: 027050.3120.00.1581.4862.44 ANULAÇÃO:	R$	10.000,00

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 29 de Junho de 2.001.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal